

Lei nº 213

Autoriza aquisição de Ambulância, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Planura: Faço saber que a Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir, mediante Concorrência Pública, uma Ambulância tipo Kombi, de fabricação da Volkswagen do Brasil S/A, destinada a socorros médicos na Fundação Municipal de Saúde local.

Art 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender o disposto no artigo 1.º desta lei.

Art 3.º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial previsto no artigo 2.º desta lei o Prefeito poderá dispor dos definidos no Artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964.

Art 4.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura
20 de julho de 1976.

Alcides Comain

Alcides Comain
- Prefeito Municipal -

Francisco Rodrigues
Francisco Rodrigues
- Secretário -